



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI  
ESTADO DO CEARÁ

**AVISO DE ADENDO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021/SMA - TP**

Paramoti-Ce, em 11 de Março de 2021.

O **Presidente da Comissão de Licitação** do Município de Paramoti, a Sra. José Hallyson Sousa Rocha, torna público aos interessados que após análise de impugnação ao edital, a qual foi dado justo e legal provimento, impetrado pela empresa **R&A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMÁTICA S/S LTDA ME** e que por este motivo deverá ser procedida a adequação dos termos editalícios em relação aos itens 5.2.5.2 e 5.2.5.3 da Qualificação Técnica, publicará ADENDO ao processo acima citado, cujo Objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA EM RECURSOS HUMANOS JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI/CE**. Conforme publicação anterior, veiculada no dia 24/02/2021, no D.O.E - Diário Oficial do Estado do Ceará e jornal O POVO, conforme segue:

Conforme determina o art. 21, §4º da Lei nº. 8.666/93, nova data de Abertura: Fica adiada a data de abertura de 12/03/2021, as 09:00hs para o dia 30/03/2021, as 09:00hs.

Atenciosamente,

*José Hallyson Sousa Rocha*

OSÉ HALLYSON SOUSA ROCHA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021/SMA - TP

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paramoti, Sr. José Hallyson Sousa Rocha torna público o presente adendo aos interessados que, após análise de impugnação ao edital, a qual foi dado justo e legal provimento, impetrado pela empresa **R&A ACESSORIA CONTABIL E INFORMÁTICA S/S LTDA ME**, e visando a participação de um maior número de participantes e a garantir o princípio da competitividade, por **motivo** de correção dos termos editalícios em relação aos itens 5.2.5.2 e 5.2.5.3 da Qualificação Técnica do edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021/SMA - TP ficam **corrigidos** os referidos itens, conforme a baixo.

Onde se lê:

"5.2.5.2- Prova de inscrição, ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional Administração (CRA), da localidade da sede da PROPONENTE;

5.2.5.3- Comprovação da licitante de possuir, em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional de nível superior, reconhecido pelo CRA – Conselho Regional de Administração, vedada a participação de profissional como responsável técnico de mais de uma licitante, caso em que, constatado tal fato, deverá o profissional optar por uma das licitantes, inabilitando-se as demais, sob pena de inabilitação sumária de todas as concorrentes.

a) Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

b) O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregado" e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Contrato de Prestação dos Serviços.

c) O sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial."

Leia-se:

"5.2.5.2- Prova de inscrição ou registro da LICITANTE junto a entidade profissional competente compatível com o objeto da licitação, como CRA – Conselho Regional de Administração ou CRC – Conselho Regional de Contabilidade ou outro equivalente.

5.2.5.3- Comprovação da licitante de possuir, em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional de nível superior, inscrito na entidade profissional competente devidamente habilitado para o objeto da licitação, vedada a participação de profissional como responsável técnico de mais de uma licitante, caso em que, constatado tal fato, deverá o profissional optar por uma das licitantes, inabilitando-se as demais, sob pena de inabilitação sumária de todas as concorrentes.

a) Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

b) O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregado" e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Contrato de Prestação dos Serviços.

c) O sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial."





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PARAMOTI**  
*Um novo Tempo. Uma nova História*



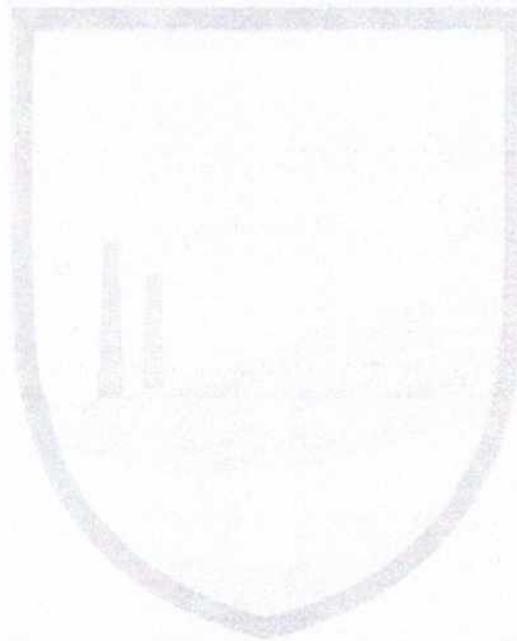
Todas as demais cláusulas do presente Edital que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor.

Conforme determina o art. 21, §4º da Lei nº. 8.666/93, nova data de Abertura: Fica adiada a data de abertura de 12/03/2021, as 09:00hs para o dia 30/03/2021, as 09:00hs

Paramoti-Ce, em 11 de Março de 2021.

*José Hallyson Sousa Rocha*

JOSÉ HALLYSON SOUSA ROCHA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PARAMOTI**

*Um novo Tempo Uma nova História*



AVISO DE ADENDO AO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI – ESTADO DO CEARÁ - AVISO DE ADENDO AO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021/SMA - TP – TOMADA DE PREÇOS. O Presidente da CPL do Município de Paramoti, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados **ADENDO** de modificação no edital convocatório. **Motivo:** Correção de **requisito de habilitação**, mais especificamente dos itens 5.2.5.2 e 5.2.5.3 do edital, visando uma melhor adequação técnica. Conforme determina o art. 21, §4º da Lei nº. 8.666/93, nova data de Abertura: Fica adiada e retificada a data de abertura de 12/03/2021, as 09:00hs para o dia 30/03/2021, as 09:00hs. O Adendo encontra-se a disposição dos interessados na sede da CPL e nos sítios <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://www.paramoti.ce.gov.br/licitacao.php#>. Paramoti-Ce, 11 de Março de 2021. José Hallyson Sousa Rocha – Presidente da CPL.

*José Hallyson Sousa Rocha*

José Hallyson Sousa Rocha

Presidente da Comissão Permanente de Licitação